

TC 026.375/2015-0

Tipo: TOMADA DE CONTAS
ESPECIAL

Assunto: Proposta de Edital

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Os Ofícios de notificação de dívidas da empresa Tamma Produções Artísticas Ltda - ME relacionados ao **Acórdão N° 2761/2022-TCU-1ª Câmara - Relator Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES (58)** foram realizados conforme resumo adiante:

Responsável/Interessado/UJ: José Soares de Alcantara.

Natureza	Comunicação	Data de expedição	Peça	Destinatário	Origem do endereço	Data da ciência ou motivo da devolução	Peça da ciência	Peça da Resposta
Notificação de dívidas	Ofício 30364/2022-Secomp-4	07/07/2022	67	Tamma Producoes Artisticas Ltda - ME	Receita Federal	Não procurado	Não houve	Não houve
Notificação de dívidas	Ofício 45294/2022-Secomp-4	30/08/2022	74	Tamma Producoes Artisticas Ltda - ME	Renach	21/09/2022	75	Não houve
Notificação de dívidas	Ofício 55767/2022-Secomp-4	09/11/2022	77	Tamma Producoes Artisticas Ltda - ME	Receita Federal	Não procurado	Não houve	Não houve

2. Conforme Memorando-Circular nº 10/2018 – Segecex, item 9, encaminhamos ofício de comunicação ao representante legal da pessoa jurídica, peça 74, no entanto, não houve o comparecimento espontâneo da representante legal para apresentação de alegações de defesa ou recurso.

“Memorando-Circular nº 10/2018 - Segecex ...

9.1. Caso a comunicação à pessoa jurídica não seja efetivada com o retorno do aviso de recebimento, a unidade técnica encaminhará o ofício de comunicação ao endereço do representante legal da pessoa jurídica.

9.2. Na situação prevista neste item 9, não havendo o comparecimento espontâneo do seu representante legal, nos termos do art. 179, §4º, do RI/TCU, a unidade técnica deve utilizar o edital (art. 179, inc. III, do RI/TCU; art. 3º, inc. IV, da Resolução-TCU 170/2004), observadas as orientações da Seção XVI deste Anexo.



3. Do exposto, esgotados todos os meios para notificação da empresa Tamma Produções Artísticas Ltda - ME, conforme o estabelecido no art. 6º, inciso II da Resolução/TCU nº 170/2004, propomos a expedição de edital para promover a notificação da pessoa jurídica, nos termos do art. 179, inciso III do RI/TCU.

10 de Dezembro de 2022.

(assinado eletronicamente)
MARCELO GONÇALVES DA SILVA
SEGECEX / SEPROC – matrícula 6032-1